

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 13/2015/CSA

Aprova valor de crédito do curso superior de graduação: Tecnologia em Gestão de Turismo, modalidade Educação a Distância.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 10 de setembro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para o crédito do curso superior de graduação: Tecnologia em Gestão de Turismo, modalidade Educação a Distância.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de setembro de 2015.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA